



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 513ª SESSÃO DE JULGAMENTO COLEGIADA DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

22 DE SETEMBRO DE 2020

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na modalidade eletrônica, com duração nos dias 22 e 23 de setembro de 2020, teve início a 513ª Sessão de Julgamento Colegiada da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância (ASJIN), realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelos senhores, Bruno Kruchak Barros. Suplentes convocados, Rodrigo Camargo Cassimiro (itens 1 a 18); e Daniella da Silva Macedo (itens 19 em diante), Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Presidente de Sessão deu início aos trabalhos. Certamente **sem** a participação de interessados por inexistência de pedido de sustentação oral, conforme certidões dos processos. Com base na Resolução no 472/2018 c/c Instrução Normativa n. 135 de 1 de março de 2019, o encaminhamento dos processos pautados se deu conforme a seguir:

| NUPs | Interessado | Auto(s) de Infração | Relator | Deliberação |
|--|---|---------------------|-----------------------|--|
| 1. 00065.537278/2017-30 - [Restrito] | CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S/A | 001267/2017 | Eduardo Viana Barbosa | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 2. 00065.018603/2018-41 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | GOL LINHAS AÉREAS S/A [VRG LINHAS AÉREAS S/A] | 004289/2018 | Eduardo Viana Barbosa | Retirado de pauta. |
| 3. 00065.018606/2018-84 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | GOL LINHAS AÉREAS S/A [VRG LINHAS AÉREAS S/A] | 004290/2018 | Eduardo Viana Barbosa | Retirado de pauta. |
| 4. 00058.004206/2018-81 - [Restrito] | TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A | 003434/2018 | Eduardo Viana Barbosa | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 5. 00058.054448/2014-91 - [Restrito] | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A | 001450/2014 | Hildenise Reinert | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 6. 00065.522085/2016-01 - [Restrito] | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A | 000126/2017 | Hildenise Reinert | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 7. 00066.005628/2018-74 - [Restrito] | GOL LINHAS AÉREAS S/A | 003796/2018 | Hildenise Reinert | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 8. 00058.543400/2017-04 - [Restrito] | PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S/A | 003045/2017 | Hildenise Reinert | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 9. 00065.118240/2015-08 | AZUL LINHAS AÉREAS | 001783/2015 | Marcos de | A ASJIN, por unanimidade, votou por NEGAR PROVIMENTO ao |

| | | | | |
|---------------------------------------|---|-------------|--------------------------|--|
| | BRASILEIRAS S/A | | Almeida Amorim | recurso, MANTENDO a multa aplicada em primeira instância administrativa, conforme discriminação abaixo: – (1) que a empresa seja multada em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), como sanção administrativa, por infração capitulada no art. 289, inciso I da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, c/c art. 17 da Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013, c/c Tabela nº IV, Anexo III, Item 05, da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, por deixar de embarcar prioritariamente o passageiro José Raimundo Martins, localizador O7QRUS, no voo nº 2526, de 15/07/2015, no Aeroporto Internacional Tancredo Neves (SBCF); – (2) que a empresa seja multada em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), como sanção administrativa, por infração capitulada no art. 289, inciso I da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, c/c art. 17 da Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013, c/c Tabela nº IV, Anexo III, Item 05, da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, por deixar de embarcar prioritariamente a passageira LOPES/CYLENE, localizador O7QRUS, no voo nº 2526, de 15/07/2015, no Aeroporto Internacional Tancredo Neves (SBCF). |
| 10. 00065.571780/2017-70 | EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO | 002960/2017 | Marcos de Almeida Amorim | A ASJIN, por unanimidade, votou por NEGAR PROVIMENTO ao recurso, MANTENDO a multa aplicada em primeira instância administrativa no patamar mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em desfavor de EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, por deixar de manter as áreas pavimentadas, exceto pista de pouso e decolagem, em condições operacionais, em afronta ao art. 289 do CBA, c/c itens 153.203(a)(b) do RBAC 153 e c/c item 23 da Tabela II - Construção/Manutenção e Operação de Aeródromos do Anexo III da Resolução ANAC nº 25, de 2008. |
| 11. 00058.016291/2018-20 - [Restrito] | EMPRESA BRASILEIRA DE | 004626/2018 | Marcos de | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |

| | | | | |
|--|---|-------------|---------------------------------|--|
| | INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO | | Almeida Amorim | |
| 12. 00071.500445/2017-16 - [Restrito] | COMPANIA PANAMENA DE AVIACION S/A – COPA AIRLINES | 002998/2017 | Mariana Correia Mourente Miguel | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 13. 00065.135539/2015-19 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | LIDER TÁXI AÉREO S/A – AIR BRASIL | 00739/2015 | Mariana Correia Mourente Miguel | Retirado de pauta. |
| 14. 00058.542258/2017-70 - [Restrito] | EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO | 002942/2017 | Thaís Toledo Alves | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 15. 00058.542776/2017-93 - [Restrito] | EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO | 002994/2017 | Thaís Toledo Alves | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 16. 00058.507155/2016-82 - [Restrito] | EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO | 005570/2016 | Thaís Toledo Alves | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 17. 00058.507162/2016-84 - [Restrito] | EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO | 005572/2016 | Thaís Toledo Alves | A ASJIN, por unanimidade, votou por [processo restrito]. |
| 18. 00066.022786/2018-99 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO | 006029/2018 | Thaís Toledo Alves | Retirado de pauta. |
| 19. 00058.021955/2019-53 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DAESP | 008701/2019 | Pedro Gregorio de Miranda Alves | Retirado de pauta. |
| 20. 00065.058613/2018-19 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S/A | 006554/2018 | Sérgio Luís Pereira Santos | Retirado de pauta. |
| 21. 00067.001489/2018-08 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | ESTADO DE SÃO PAULO | 006164/2018 | Sérgio Luís Pereira Santos | Retirado de pauta. |
| 22. 00058.035811/2018-01 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | MUNICÍPIO DE RIO VERDE | 006272/2018 | Sérgio Luís Pereira Santos | Retirado de pauta. |
| 23. 00058.011286/2018-21 (Retirado de pauta em 22/09/2020) | ORBITAL SERVIÇOS AUXILIARES DE | 004101/2018 | Sérgio Luís Pereira Santos | Retirado de pauta. |

| | | | |
|---------------------------|--|--|--|
| TRANSPORTE AERÉO LTDA. | | | |
|---------------------------|--|--|--|

Nada mais havendo a tratar, os Presidentes de Sessão encerraram os trabalhos, após o que foi por mim, Nilva Lopes Rodrigues da Silva, lavrada a presente Ata, aprovada e assinada pelos Relatores e Presidentes de Sessão dos processos pautados.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Kruchak Barros, Coordenador(a)**, em 03/05/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Castro Dias da Silva, Presidente de Turma**, em 03/05/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Toledo Alves, Analista Administrativo**, em 03/05/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gregório de Miranda Alves, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 04/05/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Almeida Amorim, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 04/05/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hildenise Reinert, Analista Administrativo**, em 04/05/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 04/05/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Correia Mourente Miguel, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 04/05/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Viana Barbosa, Analista Administrativo**, em 05/05/2021, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5583755** e o código CRC **8E9C6502**.